

COMEMORAÇÕES DO DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA DO BRASIL

DESFILE 16 DE NOVEMBRO 2024

CALMON - SC

REGULAMENTO

APRESENTAÇÃO

O 15 de Novembro é comemorado em todo território nacional por meio de solenidades e atos cívicos que homenageiam a data da “Proclamação da República” do Brasil.

A Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, instituiu o dia 15 de novembro como feriado nacional no Brasil. A data celebra a Proclamação da República, que aconteceu em 1889, quando um grupo de militares liderado pelo Marechal Deodoro da Fonseca derrubou a monarquia e instaurou a república.

1. SOBRE O EVENTO

1.1. O desfile oficial em homenagem ao Dia da Proclamação da República acontecerá no dia **16 de novembro de 2024**, a partir das 13:00 horas, com saída na Rua Teodósio Paulek, em frente a Rodoviária Municipal, sentido à Prefeitura, Centro de Calmon - SC.

1.2. O evento é promovido pelo Governo do Município de Calmon, através da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. A Comissão Central Organizadora é composta por representantes das Secretarias Municipais, Escolas Municipais e Estadual, cuja participação objetiva a soma de esforços para promover o êxito do evento.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. O evento conta com a participação de escolas, entidades, clubes de serviços, associações culturais, órgãos de segurança, entre outros.

2.2. É recomendado que os participantes estejam no local de Concentração a partir das 12:20 horas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição dos participantes SERÁ GRATUITA e deverá ser confirmada na Secretaria Municipal de Educação (Rua João Bariulka, nº 176, Centro), ou através do e-mail

3.2. educacao@calmon.sc.gov.br, ou WhatsApp (49) 3573-0078, do dia **29 de outubro** até o prazo máximo de **13 de novembro de 2024**.

3.3. Os inscritos devem obedecer sua posição no início e durante o trajeto definido pela Comissão Central Organizadora para melhor ordem do desfile, segundo o horário previsto.

3.4. A assinatura da ficha (ANEXO I) registra a inscrição da entidade participante, bem como a aceitação dos termos deste regulamento.

4. DO EVENTO E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS

4.1. Havendo impedimento de realização do evento por problemas meteorológicos, o desfile fica automaticamente cancelado ou transferido, com data a ser definida com a comissão.

4.2. Em caso de suspensão do desfile, a decisão da Comissão Organizadora será comunicada aos participantes pelos meios convencionais: telefone, e-mail e redes sociais oficiais, ou em reunião marcada em caráter extraordinário.

5. DA ORGANIZAÇÃO

5.1. O evento será organizado pelo Governo do Município de Calmon através da Secretaria Municipal de educação.

5.2. Não haverá alteração de ordem de desfile, a não ser por ordem e necessidade da Comissão Central Organizadora em concordância com os participantes.

5.3. A concentração dos participantes e disposição na ordem acontecerá na **rua Matilde Woehringer**, (rua da “Estação Ferroviária”) observando-se a ordem do desfile.

5.4. O desfile de 2024 será com o tema: **BRASIL... PRINCÍPIOS, VALORES E VIRTUDES**.

5.5. Cada entidade participante apresentará um texto com no máximo **15 (quinze) linhas** (Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5), descrevendo a entidade que apresenta, a ser lido no momento do desfile.

5.6. O texto a que se refere o item 5.5 será entregue na Secretaria Municipal de Educação, ou através do e-mail ou WhatsApp até o dia **14 de novembro de 2024**.

5.7. Textos entregues fora do prazo, ou com número de linhas superior ao limite estabelecido, ou ainda com assuntos fora da temática do evento não serão lidos pelo apresentador do desfile.

5.8. A ordem do desfile será definida pela Comissão Organizadora, levando-se em consideração o que fora estabelecido em reunião, e relação será disponibilizada aos representantes das instituições.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

6. DO DESFILE

6.1. Não haverá interrupção na sequência do desfile, que uma vez iniciado, seguirá sequencialmente até o seu desfecho final. O anúncio de cada participante será feito independente da posição de cada entidade na avenida como forma de torná-lo ágil.

6.2. Durante o desfile, a distância máxima permitida entre as escolas e ou entidades será de 15 metros para não prejudicar o desenvolvimento do evento.

6.3. Os participantes poderão realizar evoluções e/ou coreografias em frente ao palanque das Autoridades, desde que não prejudique o compasso e a harmonia do desfile.

6.4. Considerando o espírito cívico e comemorativo é vedado às instituições participantes promoverem manifestações de caráter político-partidário e de desrespeito a pessoas e/ou instituições.

7. DO ORGANIZADOR

7.1. Município de Calmon - SC, através da Secretaria Municipal de Educação.

Calmon, 29 de outubro de 2024.

IVAN PAIM
Secretário municipal de
Educação
CCO – Comissão Central
Organizadora

ANEXO I

NOME DA ENTIDADE: _____

NOME QUE DEVERÁ CONSTAR NA ORDEM DO DESFILE: _____

ENDEREÇO: Rua/Av. _____ Nº _____

Complemento _____ Bairro _____

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

CELULAR: (__) _____ TELEFONE: (__) _____

E-MAIL: _____

NÚMERO DE PARTICIPANTES NO DESFILE: _____

POSSUI FANFARRA/BANDA: () SIM () NÃO

NÚMERO DE PARTICIPANTES NA FANFARRA/BANDA: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

Como responsável pela inscrição, declaro estar ciente e em total concordância com os termos do regulamento.

Assinatura do Responsável pela Inscrição

_____, _____ DE _____ DE 2024.